

**Ato da Administradora para Alteração do Regulamento do
Carmesim Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado**

CNPJ/ME nº 35.754.164/0001-99

.....

Por este instrumento particular, **Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 (“Administradora”) do **Carmesim Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado**, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.754.164/0001-99 (“Fundo”), tendo em vista que o Fundo não iniciou suas atividades e não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE:**

- a) Aprovar a transformação do Fundo, que passará a ser constituído como fundo de investimento imobiliário, na forma da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, conforme alterada, bem na forma da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada;
- b) Aprovar a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser identificado como **Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário;**
- c) Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a redação prevista em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo I do presente instrumento;
- d) Aprovar a 1ª emissão de cotas do Fundo, conforme condições descritas no Capítulo IX do Regulamento anexo ao presente instrumento (“1ª Emissão”), bem como a realização da oferta pública de distribuição das cotas da 1ª Emissão (“Oferta”), que será

realizada no Brasil, sob coordenação da **XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andares, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”). A Oferta será realizada sob regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis.

A Administradora está autorizada a tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes à: (i) atualização, perante os órgãos públicos competentes, dos dados cadastrais do Fundo, (ii) concretização da 1ª Emissão e da Oferta, e (iii) operacionalização do Fundo.

Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro anteriormente realizado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2020

Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Administradora

(Página de assinaturas do Ato da Administradora para Alteração do Regulamento do Carmesim Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado)

Anexo I
Versão Consolidada do Regulamento